

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT01.076

DUPLA CONDIÇÃO RELACIONADA ÀS ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO E DEFICIÊNCIA AAUDITIVA: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Eliana Joséia dos Santos Sutil¹
Emanuely Peplinski²

RESUMO

A regulamentação de documentos oficiais assegura o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o público da Educação Especial, atendendo às suas necessidades educacionais específicas. Indivíduos com deficiência auditiva e aqueles com Altas Habilidades/Superdotação recebem suporte adequado dentro de suas particularidades. No entanto, estudantes que apresentam a coexistência dessas condições não têm acesso garantido ao AEE que atenda ambas as necessidades simultaneamente, devido à ausência de inclusão dessa situação nos documentos normativos. Isso resulta na falta de um atendimento adequado por parte de profissionais do campo educacional. Este estudo buscou analisar a produção científica brasileira sobre a dupla condição envolvendo Altas Habilidades/Superdotação e deficiência auditiva. Utilizou-se uma revisão sistemática com busca em bancos de dados como Scielo, Lilacs e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, incluindo trabalhos que abordam essas expressões no título, palavras-chave ou resumo,

- 1 Professora colaboradora - Unicentro, Mestranda do (PPGE) Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, sutileliana175@email.com
- 2 Doutoranda do (PPGE) Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, emanuely.peplinski@gmail.com;

relacionando-se claramente com a temática. Conclui-se que ainda não há uma definição consensual para direcionar intervenções educacionais ao público da dupla condição, destacando a necessidade de novas pesquisas para orientar práticas que atendam integralmente esses indivíduos, reconhecendo e promovendo seu potencial no contexto educacional.

Palavras-chave: Dupla Condição, Altas Habilidades/Superdotação, Deficiência Auditiva, Surdez.

INTRODUÇÃO

A Educação Especial passa ser entendida como assunto de governo no Brasil em meados de 1970, a partir de vários acontecimentos como paralisações e discussões envolvendo esta temática, e assim entrando na pauta governamental como uma discussão necessária, estando também relacionada ao surgimento e desenvolvimento de instituições públicas e privadas, órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais (Rokalski, 2010).

A educação especial surgiu com muitas lutas, organizações e leis favoráveis aos deficientes e a educação inclusiva começou a ganhar força a partir da Declaração de Salamanca (1994), a partir da aprovação da constituição de 1988 e da LDB 1996 (Rokalski, 2010, p. 3).

Desse modo, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) juntamente com os demais documentos passam a discutir e assegurar a Educação Inclusiva, sendo a escola o espaço responsável para tal, tendo que desenvolver condições para receber os alunos que fazem parte desse público, inclusive dos sujeitos com altas habilidades/superdotação, fornecendo assim apoio especializado (Rokalski, 2010).

Nos documentos que direcionam a educação especial dentro do espaço escolar, são entendidos com altas habilidades ou superdotação aqueles sujeitos que apresentam um alto potencial, de forma isolada ou combinada, nas áreas intelectual, psicomotora, acadêmica, artística e de liderança e, além disso, podem mostrar criatividade, intenso envolvimento com a aprendizagem e a realização de atividades em áreas de seu interesse (Brasil, 2008; 2020). Essa definição fundamenta-se tanto em concepções multifacetadas de superdotação (Gagné, 2015; Renzulli, 2018), como em noções mais amplas de inteligência (Gardner, 1994).

Portanto o público da Educação Especial tem garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dentro das suas necessidades educacionais, de acordo com cada grupo e condições específicas. Entretanto, os

documentos legais ainda não apresentam a questão da coexistência de duas condições distintas em um único estudante, não disponibilizando um atendimento adequado ao público da dupla condição (Rocha, 2015).

Nesta pesquisa a existência de duas condições em um único sujeito será denominada como dupla condição, uma vez que o trabalho aborda a temática Altas Habilidades/Superdotação em sujeitos com Deficiência auditiva.

O estigma como construção social tem sido preponderante com aqueles que trazem consigo uma marca que os deprecia. Nesse contexto, as pessoas com deficiência são exemplos historicamente marcados e rotulados por sua condição pois contrariam os padrões de normalidade. Portanto há um grande processo de luta desse público, passando pela exterminação, segregação e exclusão até a inclusão. Geralmente, dentro desse estigma, os sujeitos com altas habilidades/superdotação são marcados pela sociedade como problemáticos ou antissociais, resultado oriundo provavelmente de suas dificuldades comportamentais, emocionais e sociais (Rangni; Costa, 2014).

Os educandos continuam sendo 'categorizados' e atendidos, em sua grande maioria, apenas por suas dificuldades. Os modelos prevalentes de avaliação cognitiva, principalmente em âmbito nacional, frequentemente também apresentam foco em características deficitárias (como, por exemplo, em expectativas estereotipadas de baixo desempenho, em atrasos desenvolvimentais, nos déficits em oportunidades e experiências, nas visões restritas de superdotação e nas preocupações específicas com a deficiência), mesmo quando realizados interdisciplinarmente. Pouca atenção tem sido dada ao quadro oposto, marcado pela alta habilidade em alguma área ou mesmo para uma possível dupla-excepcionalidade (Alves; Nakano, 2015, p. 03).

De acordo com Costa e Ragni (2011) os programas educacionais vem atendendo o público com deficiências, entretanto com um olhar direcionado às desvantagens, não apresentando possibilidades desses sujeitos apresentarem e desenvolverem talento em outras áreas de domínio das altas habilidades/superdotação. Os autores também ressaltam

que a carência de estudos na temática da dupla necessidade educacional especial, colabora para que educadores e familiares não tenham conhecimento sobre essa possibilidade, pois o modelo assistencialista ainda está presente e diretamente ligado com a forma que os educandos em situação de deficiência são vistos pela escola e pela sociedade.

Segundo Costa e Ragni (2011) desde a Antiguidade há a valorização das altas habilidades, visto que na Grécia e em Roma, buscavam pessoas com capacidade acima da média para poderem contribuir com a comunidade. Na Grécia Antiga, em Esparta, aos sete anos de idade os meninos eram retirados de sua família e sua educação era voltada para as artes e técnicas de guerra.

Deste modo, a dupla condição está além da categoria de deficiências ou síndromes. O desconhecimento e o preconceito ainda são obstáculos para que esses alunos tenham o reconhecimento adequado, acredita-se que esses estudantes sejam limitados. Sendo assim, aumenta-se a possibilidade desse público ser atendido somente em suas dificuldades, sendo anulados em seus talentos (Costa; Ragni, 2011).

METODOLOGIA

A presente pesquisa buscou compreender o fenômeno da dupla condição, por meio do levantamento bibliográfico sistematizado de abordagem qualitativa. A pesquisa bibliográfica oportuniza acessar um vasto campo de informações, permitindo a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, ajudando na elaboração, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (Gil, 1994).

Tendo como base teórica de análise o Materialismo Histórico-dialético de Karl Marx, essa perspectiva se constrói como um espaço educativo no qual se apresenta diversas maneiras de comunicação que busca compreender a realidade e também explicá-la, sendo assim propõe intervir nessa realidade. Assim, essa abordagem teórica nos possibilita estudar os eventos investigados descrevendo-os, mas procura também suas possíveis

relações, integrando o individual com o social, focalizando o acontecimento nas suas mais essenciais e prováveis relações (Thalheimeir,2014).

A busca foi realizada nas seguintes bases de dados: Scielo, Lilacs e o Banco de Teses e Dissertações da CAPES, com os descritores “Dupla Condição”, “Altas Habilidades/Superdotação”, “Deficiência Auditiva” e “Surdez”. A inclusão inicial de trabalhos considerou aqueles que continham os termos de busca no título, palavras-chave ou resumo, e que se relacionassem claramente com a temática.

Diante do pequeno número de trabalhos encontrados, sendo apenas dois artigos na Scielo, o estudo se valeu com fontes de outras naturezas como Livros e Materiais de outras Revistas, Documentos Públicos e Legislação que direcionam a Educação Especial no Brasil que serão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Fontes de Dados para a Revisão Sistemática

TIPO DE MATERIAL	REFERÊNCIAS
ARTIGOS E PRODUÇÃO ACADÊMICA	<p>ALVES, R. J. R.; NAKANO, T. de C. A dupla-excepcionalidade: relações entre altas habilidades/superdotação com a síndrome de Asperger, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e transtornos de aprendizagem. Revista Psicopedagogia, São Paulo, v. 32, n. 99, p. 346-360, 2015. Disponível em: [URL não especificada na fonte]. Acesso em: 03 jul. 2022.</p> <p>ASSOULINE, S. G.; NICPON, M. F.; HUBER D. H. The Impact of Vulnerabilities and Strengths on the Academic Experiences of Twice-Exceptional Students: A Message to School Counselors. Professional School Counseling, 2006. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2156759X0601001S03 . Acesso em: 22 jul. 2021.</p> <p>COSTA, M. de P. R. da; RANGNI, R. de A. Altas habilidades/superdotação e deficiência: dupla necessidade educacional. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 5, n. 2, p. 208-217, 2011. DOI: 10.21723/riaee.v5i2.3484. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/3484 . Acesso em: 10 jul. 2022.</p> <p>JÚNIOR, J. A. et al. Dupla Condição: percalços para a conquista da equidade. Revista Cocar, v. 15, n. 33, p. 1-18, 2021. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4590/2137 .</p>

TIPO DE MATERIAL	REFERÊNCIAS
ARTIGOS E PRODUÇÃO ACADÊMICA (Continuação)	JUNIOR, J. V. V.; BENTO, A. K. S. O. Reflexões Sobre a Educação Inclusiva de Alunos Surdos. Revista Sinalizar , v. 5, e60300, 2020.
	PEREIRA, J. D. S.; RANGNI, R. de A. Produções brasileiras sobre dupla excepcionalidade: estado de conhecimento de 2014 a 2020. Revista on line de Política e Gestão Educacional , Araraquara, v. 25, n. 2, p. 1084-1105, 2021. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/15104 . Acesso em: 26 jun. 2022.
	RANGNI, R. A.; COSTA, M. P. R. da. Altas habilidades/superdotação e deficiência: reflexões sobre o duplo estigma. Educação em Revista , Curitiba, n. 53, p. 187-199, jul./set. 2014.
	REIS, S. M.; BAUM, S. M.; BURKE, E. An operational definition of twice-exceptional learners: Implication and applications. Gifted Child Quarterly , v. 58, p. 217-230, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1177/0016986214534976 . Acesso em: 21 jul. 2021.
	SANTOS, R.; GUENTHER, Z. C.; ZANIOLO, L. O. Efeitos da legislação para a educação de dotados e talentosos: o que dizem os gestores escolares. Revista on line de Política e Gestão Educacional , v. 20, n. 03, p. 643-667, 2016. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9768 . Acesso em: 20 jul. 2021.
SOUZA, R. M. Intuições “lingüísticas” sobre a língua de sinais, nos séculos XVIII e XIX, a partir da compreensão de dois escritores surdos da época. DELTA , [online]. v. 19, n. 2, p. 329-344, 2003	
DOCUMENTOS OFICIAIS	BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
	BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Brasília, DF, 1996.
	BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf . Acesso em: 28 jun. 2020
	BRASIL. Decreto nº 10.502 , de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF: MEC, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decree to/d10502.htm . Acesso em: 20 abr. 2021

TIPO DE MATERIAL	REFERÊNCIAS
<p>DOCUMENTOS OFICIAIS (Continuação)</p>	<p>BRASIL. Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. (Reconhece a LIBRAS nacionalmente como forma de comunicação e expressão das pessoas surdas)</p> <p>CONSELHO BRASILEIRO PARA A SUPERDOTAÇÃO – ConBraSD. Posicionamento do Conselho Brasileiro para a Superdotação sobre a Política Nacional de Educação Especial Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao longo da vida e o Decreto n.º 10.502/2019. Piratininga: ConBraSD, 2019.</p>
<p>LIVROS E REFRÊNCIASIAIS TEORICOS (Continuação)</p>	<p>DELOU, C. M. C. Educação do Aluno com Altas Habilidades/ Superdotação: Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. In: FLEITH, A. de S. (org.). A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. Volume 1: orientação a professores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. p. 25-39.</p> <p>GAGNÉ, F. Academic talent development programs: a best practices model. Asia Pacific Educ. Rev., v. 16, p. 281-295, 2015. Disponível em: https://link.springer.com/article/10.1007/s12564-015-9366-9. Acesso em: 19 maio 2019.</p> <p>GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1994.</p> <p>RENZULLI, J. S. Reexaminando o papel da educação para superdotados e o desenvolvimento de talentos para o século XXI: uma abordagem teórica em quatro partes. In: VIRGOLIM, A. (Org.). Altas habilidades/superdotação: processos criativos, afetivos e desenvolvimento de potenciais. Curitiba, PR: Juruá, 2018. p. 19-42.</p> <p>ROCHA, A. L. C. Altas Habilidades /superdotação e surdez: identificação e reconhecimento da dupla condição. 2015. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/123456789/808. Acesso em: 02 de julho de 2022.</p> <p>ROGALSKI, S. M. Histórico do surgimento da Educação Especial. Rev. De Educação do Ideau, v. 5, n. 12, dezembro 2010. Disponível em: https://www.passofundo.ideau.com.br/wp-content/files_mf/eca97c3f3c5bda644479e4c6a858f556168_1.pdf. Acesso: em 02 de junho de 2022.</p>

TIPO DE MATERIAL	REFERÊNCIAS
LIVROS E REFERÊNCIAS TEORICOS (Continuação)	SILVA, E. F.; CAMPOS, M. F. O Percurso dos Surdos na História e a Necessidade da LIBRAS Para Inclusão dos Sujeitos na Escola. In: ANAIS... Instituto de Educação Superior Natalense, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/editoraanaisjoin2017TRABALHO_EV081_MD1_SA144_ID1281_12092017192714.pdf . Acesso em: 08 jan. 2020.
	STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão : um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
	STROBEL, K. História da Educação de Surdos . Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009. Disponível em: < https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificahistoriaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf >. Acesso em: 08 jan. 2021.
	VIRGOLIM, A. M. R. Altas habilidades/superdotação : encorajando potenciais. Ministerio da Educação, Secretaria de Educação Especial. 2007. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me004719.pdf Acesso em: 02 de julho de 2022.

Fonte: elaborada pelas autoras

RESULTADOS E DISCUSSÃO

SOBRE A DUPLA CONDIÇÃO

Pereira e Rangni (2021) destacam que as pesquisas brasileiras apresentam diferentes termos para tratar a questão da existência de duas condições no mesmo sujeito, como duplicidade de necessidades educacionais especiais; dupla necessidade educacional especial; dupla condição; dupla excepcionalidade; entre outras.

Também é importante destacar a divergência nas pesquisas e políticas públicas educacionais, que indicam uma dissociação entre o termo utilizado no âmbito científico e as diversas leis e decretos da Educação Especial no Brasil (Pereira; Rangni, 2021).

Sendo assim, é válido destacar que o Conselho Brasileiro para Superdotação – ConBraSD (CONBRASD, 2019), posicionou-se ressaltando que,

apesar de muito utilizado na literatura, deve-se evitar o termo “dupla excepcionalidade”, porque traz consigo uma conotação negativa, associada às pessoas com “déficits cognitivos significativos”. Destacando que o termo “dupla condição” é o mais adequado, segundo o ConBraSD (2019, p. 1), pois se baseia no entendimento de que as AH/SD “[...] referem-se a uma condição do desenvolvimento do indivíduo”, ou seja, quando existem na mesma pessoa duas ou mais condições, concomitantemente.

SOBRE A SURDEZ

Entende-se como pessoa surda aquela que percebe/entende o mundo por meio das experiências visuais, tendo uma cultura e língua, no caso do Brasil: a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Em um viés cultural, os surdos fazem parte de uma comunidade (a comunidade surda), tendo sua própria identidade e língua (Rocha, 2015).

Na atualidade, o movimento surdo vem se ressignificando para a construção de uma política de educação para surdos pautada nas articulações entre língua de sinais e cultura surda. Diante dos registros realizados em cada período histórico, é possível perceber que no decorrer da história o surdo foi entendido e tratado de diferentes formas. Assim, a história da educação dessas pessoas passa por vários acontecimentos marcados por lutas para poder chegar no modelo de educação atual, portanto, esses sujeitos passaram e viveram várias transformações na sociedade, principalmente em relação à educação moral e escolar.

Há registros da antiguidade em que as pessoas surdas ou com alguma deficiência eram assassinadas ou deixadas à margem da sociedade. Como por exemplo, na Roma Antiga, pois acreditava-se que os surdos eram castigados pelos deuses ou foram enfeitiçados, e assim o destino da pessoa surda era o abandono ou eliminação, não possuíam quaisquer direitos. Já na Grécia Antiga, os surdos eram lançados de um precipício, os sobreviventes passaram a viver como escravos até o fim de suas vidas. Por outro lado, no Egito e Pérsia acreditava-se que eram privilegiados e poderiam

conversar com os deuses e, por isso, eram adorados, mas ainda assim não eram educados, instruídos, nem podiam participar de forma ativa na sociedade (Silva; Campos, 2017).

Na Idade Média, o surdo é visto como estranho, na religião Católica não podiam participar do momento de “Comunhão”, porque, segundo o que prescrevia a Igreja, eram considerados incapazes de confessar seus pecados; nesse período também, a pessoa surda não podia casar ou receber qualquer tipo de herança familiar (Duarte, et al. 2013).

Entretanto, na Idade Moderna surgem novos entendimentos sobre a surdez; um deles é que, pela primeira vez, se distingue surdez e mudez. Segundo Duarte (2013), nesse mesmo período da história, na Espanha, o padre Pedro de León desenvolveu um alfabeto manual, ajudando os surdos na alfabetização e a soletrar palavras. Juan Pablo Bonet é um padre espanhol que fica como seu sucessor dando assim continuidade ao trabalho de León alfabetizando os surdos e os ensinando a falar (Duarte, et al. 2013).

Na idade contemporânea acontece a primeira publicação de um surdo, por Pierre Desloges, que defendia em sua tese que a educação centrada no ensino da fala provoca humilhação e constrangimento no aluno (Souza, 2003). Também nesse período, nos Estados Unidos, Thomas Gallaudet fundou a primeira escola para surdos depois de muita pesquisa em busca de metodologias que favorecessem o ensinamento e educação do surdo (Strobel, 2009).

No contexto brasileiro, transformações importantes ocorreram no ano de 1855 quando, a pedido de D. Pedro, chega ao Brasil o primeiro professor para surdos, Eduard Huet. Somente os surdos filhos de nobres ganharam bolsas para frequentar essa primeira escola e em 1857 é fundada a primeira escola para surdos no Rio de Janeiro “Imperial Instituto dos Surdos-Mudos”, hoje “Instituto Nacional de Educação de Surdos” – INES. Nessa escola nasce a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) da mistura da língua de sinais francesa com os sistemas já usados pelos surdos de várias regiões do Brasil (Duarte et al., 2013).

Em 1864, em Washington, Estados Unidos, é fundada a primeira universidade para surdos, Universidade Gallaudet, por Edward Miner Gallaudet, filho de Thomas Hopkins Gallaudet. Em 1875, aconteceu no Brasil a primeira publicação feita por um surdo de nome Flausimo José da Gama que escreveu um dicionário de Língua de Sinais no Brasil (Duarte et al., 2013).

Em 1880, em Milão na Itália, acontece o Congresso Internacional de Surdo-Mudez, onde se discute os métodos que seriam mais adequados para educação da pessoa surda, chegando à conclusão que o surdo não poderia usar a língua de sinais e nenhum tipo de gesto, devendo ser adotado o oralismo. Em 1977, foi criada a FENEIDA (Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos) integrada apenas por pessoas ouvintes envolvidas com as questões da surdez. No ano de 1987 foi fundada a FENEIS- Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, na antiga FENEIDA (Strobel, 2009).

Somente no ano de 2002 por meio da Lei n.º 10.436/2002, de 24 de abril, a LIBRAS é reconhecida nacionalmente como forma de comunicação e expressão das pessoas surdas, tem-se um novo olhar para o sujeito surdo, assegurando a LIBRAS como sua primeira língua (L1), devendo os sistemas educacionais garantir o ensino destas pessoas (Sanchez; Silva, 2019).

SOBRE AS ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO

Diante da proposição de uma medida para a capacidade intelectual, deu-se origem ao conceito de superdotação que está diretamente ligado, embutido ao termo inteligência. Sendo que esta medida é conhecida por Quociente de Inteligência (QI), sendo uma derivação do quociente mental, termo de medida proposto em 1911, pelo psicólogo alemão William Stern, aos resultados alcançados por Binet e Simon através dos testes desenvolvidos por eles. Portanto o resultado da capacidade intelectual é adquirido a partir da divisão da idade mental pela idade cronológica e

multiplicado por 100 e assim se obtém o nível de inteligência (Virgulim, 2007).

O sujeito que tem altas habilidades / superdotação (AH/SD) apresenta desempenho superior aos seus pares, podendo ser em uma ou mais áreas do conhecimento. Portanto, identificar sujeitos com AH/SD tem sua devida importância, pois a partir do momento em que se compreende que essas pessoas são diferentes em diversos aspectos e tem necessidades educacionais distintas, pode-se pensar em estratégias de ensino diferenciadas (Cupertino, 2008; Virgulim, 2007).

Nos documentos da legislação brasileira, encontra-se o termo “Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD)” referindo-se ao público da Educação Especial, como sinônimo de fenômeno global com características que abarcam diversos aspectos, como os cognitivos, afetivos, psicomotores e de personalidade (Guimarães; Ourofino, 2007).

Esse entendimento foi construído ao longo do tempo e, se tratando de marcos legais, o caminho histórico do termo AH/SD é bastante atual. Até a década de 20 do século passado, as menções sobre a superdotação foram escassas, em nosso país, tendo uma discreta aparição com os primeiros diagnósticos realizados no Rio de Janeiro, porém, o trabalho pedagógico realizado com esses sujeitos não estava amparado numa política pública, o que resultou em iniciativas isoladas naquele período (Delou, 2007).

ANÁLISE E DISCUSSÕES

Discussões sobre a aprendizagem dos surdos são levantadas a partir do século XVI. Antes os surdos-mudos, como eram chamados, não podiam receber uma educação formal, não eram considerados aptos, porque a palavra oral tinha importância fundamental (Rocha, 2015).

No decorrer da história, na sua grande maioria, os educadores trabalhavam numa linha oralista, não reconhecendo as línguas de sinais. Defensores do oralismo valorizavam somente a língua oral na reabilitação

e não admitiam o uso dos sinais, pois os consideravam prejudiciais para o desenvolvimento, não promovendo a educação dos surdos. Após muita luta contra um processo educacional excludente, esses sujeitos se colocam afirmando seu direito de acessar um modelo de educação de surdos para surdos (Junior; Bento, 2020).

Sob uma ótica segregacionista, não há grandes preocupações em relação à forma de entrada da pessoa surda na educação, nem quais as adaptações necessárias para que o sujeito surdo se sinta incluído. Resultando assim na exclusão do indivíduo, de modo a afastá-lo ainda mais do convívio social ao perceber que não lhe são ofertadas as mesmas oportunidades dadas aos alunos ouvintes (Junior; Bento, 2020).

Entende-se que o público de Educação Especial no Brasil é composto tanto por sujeitos com deficiências como os sem, sendo o caso das Altas Habilidades/ Superdotação, como aqueles que possuem algum transtorno ou síndrome, condições estas que podem atingir um único sujeito (Rocha, 2015).

Reis et al. (2014) destacam que os aprendizes com dupla condição apresentam potenciais altos para produtividade e criatividade ou desempenho acadêmico em uma ou mais áreas e, ao mesmo tempo, manifestam uma ou mais deficiências definidas pela lei. Outros autores, como Assouline et al. (2006), ressaltam que sujeitos com dupla condição são assim entendidos, quando possuem talentos em uma ou mais áreas, e apresentam uma deficiência relacionada à aprendizagem, questões emocionais, físicas, sensoriais ou de desenvolvimento. Ainda que algumas diferenças apareçam entre uma definição e outra, a dupla condição associada a esse público garante o atendimento com base nos preceitos legais de nosso país.

Para Pereira e Rangni (2021), a questão da dupla condição pode passar imperceptível aos olhos de médicos, psicólogos, professores e familiares, pois esses sujeitos podem disfarçar suas dificuldades de aprendizagem com seus potenciais superiores. Diante desse quadro paradoxal, a identi-

ficação desses estudantes é complexa, porém necessária, visando à oferta de serviços educacionais e de saúde apropriados para cada estudante.

Se a literatura internacional é escassa na área das altas habilidades/superdotação e deficiência, no Brasil é quase inexistente. No que concerne à dupla necessidade educacional especial, o caminho é mais estreito porque os educadores brasileiros não têm consciência ou conhecimento dessa possibilidade. O desconhecimento da temática acerca das altas habilidades/superdotação, especificamente sobre as áreas de domínios, podem dificultar a extensão para além da deficiência (Costa; Ragni, 2011, p. 5).

Para Rocha (2015), às condições humanas de superdotação e surdez são reconhecidas e atendidas, ainda que separadamente, tanto na literatura brasileira quanto na educação. Porém, estudos que tratem e evidenciem a coexistência das duas condições em um único sujeito ainda são escassos, dificultando o acesso ao conhecimento e desenvolvimento da temática. A autora ainda pontua que entre pessoas superdotadas existem aquelas com dupla condição, que são educadas a partir prioritariamente da sua deficiência. E que aqueles que deveriam conhecer o processo de identificação da dupla condição, profissionais e familiares, têm pouco conhecimento e muitas dificuldades na identificação destes.

No âmbito educacional, um caminho de duas vias se apresenta aos estudantes que possuem altas habilidades/superdotação e deficiência. Os estudantes com deficiência, nas escolas regulares, são atendidos para que se 'normalizem' ou se aproximem da norma. Sendo assim, dificilmente esses estudantes serão reconhecidos por suas potencialidades. No entanto, as potencialidades superiores devem ser percebidas em qualquer população, seja ela com ou sem deficiência (Rangni; Costa, 2014, p. 2).

Santos, Guenther e Zaniolo (2016) apontam que a legislação falha ao não ser capaz de auxiliar as instituições escolares a reconhecerem o alunado com AH/SD, promovendo a invisibilidades desses sujeitos nesses contextos. De acordo com esses autores, o arcabouço legal e teórico construído no decorrer do tempo não auxilia os profissionais da educação a desenvolverem meios de identificação e trabalho com esses alunos.

E assim a carência de conhecimento desses profissionais vem da pouca preocupação com o entendimento sobre o tema, seja na formação inicial ou na continuada. E sem a clareza de construtos e procedimentos de identificação ou intervenção, dificilmente conseguirão colocar em prática as políticas criadas pelo MEC. (Santos; Guenther; Zaniolo, 2016).

Para Guimarães (2003), as questões que envolvem a inclusão devem ser revistas, para que contemplem as diferentes necessidades desse público, desta maneira a proposta de inclusão clama por uma reestruturação do sistema educativo, que suas portas sejam abertas para as diferenças, de modo que se tenha condição de trabalhar com os alunos indistintamente, quer alunos com limitações, quer superdotados, quer, ainda, alunos com dupla condição.

Para Estainback e Estainback (1999) a exclusão nas escolas despertam como discussão questões como o descontentamento e da discriminação social, sendo que a educação é uma questão de direitos humanos, e indivíduos com deficiências devem fazer parte das escolas, as quais devem modificar seus funcionamentos, com capacitação dos professores, para incluir. Em um sentido mais amplo o ensino inclusivo é a prática da inclusão independente do seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural, o sujeito não está apenas no espaço escolar, ele faz parte da comunidade escolar, interagindo com o meio não de forma isolada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da literatura elencada para a produção deste texto, podemos observar que as pesquisas envolvendo a temática da dupla condição ainda são muito escassas no Brasil, e limita o acesso a esse conhecimento e consequentemente dificulta o desenvolvimento da temática no trabalho pedagógico, principalmente relacionado ao Atendimento Educacional Especializado. Diante do que foi apresentado, entende-se que discutir a dupla condição implica em desenvolver uma busca pela compreensão e garantia de direitos para as pessoas que a apresentam.

Isto posto, demonstra-se ser de extrema importância o desenvolvimento de novas pesquisas para contribuir na melhoria do atendimento educacional voltado aos sujeitos com dupla condição, bem como para o avanço da pesquisa na área, considerando o pequeno número de publicações encontradas. De modo a contribuir em estudos que levem em consideração as singularidades desses estudantes e ainda discutir as possibilidades educacionais, possibilitando um atendimento integral que acolha e contemple as necessidades educacionais especiais com o reconhecimento e o desenvolvimento do seu potencial uma vez que são muitos os desafios enfrentados pelo público com dupla condição, desde o diagnóstico até a vivência no espaço educacional e na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rauni Jandé Roama; NAKANO, Tatiana de Cássia. A dupla-excepcionalidade: relações entre altas habilidades/superdotação com a síndrome de Asperger, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e transtornos de aprendizagem. **Rev. psicopedag.** São Paulo, v. 32, n. 99, p. 346-360, 2015. Disponível em: acessos em 03 jul. 2022.

ASSOULINE, S. G.; NICPON, M. F.; HUBER D. H. The Impact of Vulnerabilities and Strengths on the Academic Experiences of Twice-Exceptional Students: A Message to School Counselors. **Professional School Counseling.** 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2156759X0601001S03>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL. **Política nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>. Acesso em: 28 junho 2020.

BRASIL. **Decreto n. 10.502 de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF: MEC, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10502.htm. Acesso em: 20 abr. 2021

CONSELHO BRASILEIRO PARA A SUPERDOTAÇÃO - ConBraSD. Posicionamento do Conselho Brasileiro para a Superdotação sobre a Política Nacional de Edu-

cação Especial Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao longo da vida e o Decreto nº 10.502/2019. Piratininga: **ConBraSD**, 2019.

CUPERTINO, C. M. B. **Um olhar para as altas habilidades:** construindo caminhos. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. 2008. http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/Um_Olhar_Para_As_Altas_habilidades_2%C2%B0_Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf

COSTA, M. de P. R. da; RANGNI, R. de A. Altas habilidades/superdotação e deficiência: dupla necessidade educacional. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 5, n. 2, p. 208-217, 2011. DOI: 10.21723/riaee.v5i2.3484. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/3484>. Acesso em: 10 jul. 2022.

DELOU, C. M. C. Educação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. In: FLEITH, A. de S. (org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação**. Volume 1: orientação a professores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. p. 25-39.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GAGNÉ, F. Academic talent development programs: a best practices model. **Asia Pacific Educ. Rev.**, v. 16, p. 281-295, 2015. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12564-015-9366-9>. Acesso em: 19 maio 2019.

GARDNER, H. **Estruturas da mente:** a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1994.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GUIMARÃES, A. Inclusão que funciona. **Nova Escola**, São Paulo, n. 165, p. 43-47, set. 2003.

GUIMARÃES, T. G.; OUROFINO, V. T. A. T. de. Estratégias de identificação do aluno com altas habilidades/superdotação. In: FLEITH, A. de S. (org.). **A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação**: volume 1 – orientação a professores. Brasília: Ministério da Educação. 2007. Cap. 4, p. 53-65

JÚNIOR, J. A. et al. Dupla Condição: percalços para a conquista da equidade.

Revista Cocar, v. 15, n. 33, 2021, p.1-18 Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4590/2137>

JUNIOR, J.V. V; BENTO, A. K. S. O. Reflexões Sobre a Educação Inclusiva de Alunos Surdos. **Revista Sinalizar**, v. 5: e60300, 2020.

PEREIRA, J. D. S.; RANGNI, R. de A. Produções brasileiras sobre dupla excepcionalidade: estado de conhecimento de 2014 a 2020. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 25, n. 2, p. 1084-1105, 2021. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/15104>. Acesso em: 26 jun. 2022.

RANGNI, R. A.; COSTA, M. P. R. da. Altas habilidades/superdotação e deficiência: reflexões sobre o duplo estigma. **Educ. em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 53, p. 187-199, jul./set. 2014. Editora UFPR.

REIS, S. M.; BAUM, S. M.; BURKE, E. An operational definition of twice-exceptional learners: Implication and applications. *Gifted Child Quarterly*, 58, 217-230, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/0016986214534976>. Acesso em: 21 jul. 2021.

RENZULLI, J. S. Reexaminando o papel da educação para superdotados e o desenvolvimento de talentos para o século XXI: uma abordagem teórica em quatro partes. In: VIRGOLIM, A. (Org.). **Altas habilidades/superdotação: processos criativos, afetivos e desenvolvimento de potenciais**. Curitiba, PR: Juruá, 2018. p. 19-42.

ROCHA, A. L. C. **Altas Habilidades /superdotação e surdez: identificação e reconhecimento da dupla condição**. 2015. 133 f. Dissertação Mestrado em educação – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/123456789/808>. Acesso em: 02 de julho de 2022

ROGALSKI, S. M. Histórico do surgimento da Educação Especial. **Rev. De Educação do Ideau** v. 5, n. 12, dezembro 2010. Disponível em https://www.passofundo.ideau.com.br/wpcontent/files_mf/eca97c3f3c5bda644479e4c6a858f556168_1.pdf. Acesso: em 02 de junho de 2022

SANTOS, R.; GUENTHER, Z. C.; ZANIOLO, L. O. Efeitos da legislação para a educação de dotados e talentosos: o que dizem os gestores escolares. **Revista on**

line de Política e Gestão Educacional, v. 20, n. 03, p. 643-667, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9768>. Acesso em: 20 jul. 2021.

SILVA, E. F.; CAMPOS, M. F. O Percurso dos Surdos na História e a Necessidade da LIBRAS Para Inclusão dos Sujeitos na Escola. Instituto de Educação Superior Natalense, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/editoraanaisjoin2017TRABALHO_E_V081_MD1_SA144_ID1281_12092017192714.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2020.

SOUZA, R. M. Intuições “lingüísticas” sobre a língua de sinais, nos séculos XVIII e XIX, a partir da compreensão de dois escritores surdos da época. **DELTA[online]**. v. 19, n. 2, p. 329-344, 2003.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

STROBEL, K. **História da Educação de Surdos**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009. Disponível em: <https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificahistoriaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2021.

THALHEIMER, A. Introdução ao Materialismo Dialético: Fundamentos da Teoria Marxista. Tradução de Luiz Monteiro. Edição da Livraria Cultura Brasileira, coleção Cultura Política e Economia, impresso na Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais, Rua Xavier de Toledo 72, em junho de 1934, São Paulo, SP. **Digitação e Revisão**: CVM, novembro de 2014. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/thalheimer/1928/materialismo/Introducao-ao-Materialismo-Dialetrico.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

VIRGOLIM, A. M. R. **Altas habilidades/superdotação**: encorajando potenciais. Ministerio da Educação, Secretaria de Educação Especial. 2007. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me004719.pdf> Acesso em: 02 de julho de 2022